



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 090/2020

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

UNIDADE: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
- FLORESTAL

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação dos arquivos "shp" da categoria de Unidade de Conservação de Uso Sustentável: Áreas de Proteção Ambiental de São Paulo, de todas as APA's estaduais. Supressão de Instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 090/2020

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FLORESTAL, número SIC em epígrafe, para acesso aos arquivos "shp" da categoria de Unidade de Conservação de Uso Sustentável: Áreas de Proteção Ambiental de São Paulo, de todas as APA's estaduais.
2. Em resposta o órgão indicou onde poderia ser solicitado. O silêncio do ente em grau recursal motivou o apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instado a sanar a supressão de instância, o ente enviou as informações. Cientificado, o interessado agradeceu, informando que estava satisfeito, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental 006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 13 de maio de 2020.

Vera Wolff Bava
Ouvidora Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado